



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço para manutenção corretiva do ar condicionado, do veículo automotor Micro-ônibus, PLACA: PRQ-9888, CHASSI: 9532M52P2LR001473, ANO: 2019, MOTOR: 36634089, RENAVAL: 01187245060 e COR: Branca, lotada no Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira para transportes de pacientes intermunicipal para atendimento de serviços da média complexidade.

2. JUSTIFICATIVA

A Contratação do serviço de manutenção para o veículo tratada neste termo, compreende o reestabelecimento do correto funcionamento do ar condicionado do veículo Micro-ônibus PLACA: PRQ-9888, CHASSI: 9532M52P2LR001473, ANO: 2019, MOTOR: 36634089, RENAVAL: 01187245060 e COR: Branca, pertencente a frota do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira.

Tal solicitação se faz necessária em razão do veículo percorrer percursos com asfaltos esburacados, períodos longos de funcionamento do veículo entre Diorama-GO a Goiânia em transportes de pacientes para consultas e exames, viagens realizadas até três vezes na semana, o que ocasiona desgaste e danifica o veículo, além de tendo em vista que se trata de um veículo adquirido no ano de 2019 e possui tempo suficiente para que se faça manutenção.

- I. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Saúde mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Manutenção corretiva para veículo Micro-ônibus PLACA: PRQ-9888, CHASSI: 9532M52P2LR001473, ANO: 2019, MOTOR: 36634089, RENAVAL: 01187245060 e COR: Branca.

Refere-se aos reparos técnicos visando sanar os problemas do ar condicionado, o que se destina a repor o veículo em perfeito estado de uso com a execução de regulagens e ajustes elétricos.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	SV	1	TROCA DE COMPRESSOR		
2	SV	1	REPOSIÇÃO DE GÁS		



			REFRIGERANTE R 134		
3	SV	1	TROCA DE MANGUEIRA DN 22 – 16 COM CONNEXÕES PARA CONDENSADORA 1.20 MT		
4	SV	1	TROCA DE MANGUEIRA DN 22 – 16 COM CONNEXÕES SAIDA DO COMPRESSOR 3.00 MT		
5	SV	1	SERVIÇO DE TROCA DE RELE DAS VENTULINAS DA CONDENSADORA		
6	SV	1	TROCA DE ÓLEO PARA COMPRESSOR		

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos serviços decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA.

Verificar a execução dos serviços ora contratados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada.

Fornecer os materiais gastos para a execução só serviço sendo a contratada obrigada apenas a execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA prestará os serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos serviços prestados;
- Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca da prestação de serviços objeto deste contrato;
- Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação de serviços objeto deste contrato;
- Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;
- Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na



- forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE;
f) Não sublocar ou subcontratar os serviços.

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. Neire Márcia Rodrigues dos Santos Silva, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

8. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 09 de abril de 2025.

Rainegreise Garcia Santos
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIORAMA
Desenvolvimento pela força da união.



SECRETARIA DE
Saúde de
Diorama
PRIORIZANDO VIDAS
ADM 2025/2028